



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

[Signature]
Edinaiva B. Nunes Barreto
Chefe de Gabinete
Port. Nº 112/2005

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1051

Lei nº 190/05

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 27 Desporto e Lazer vinculado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Artigo 2º - Suplementa o projeto 1021 – Construção e Equipamentos de Quadra de Esporte, vinculado do programa 27, Sub Função 813 Lazer da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais)** para atender o programa 27 Desportos e Lazer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Suplementa

03- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03.12.813.0271.021- Construção e Equipamentos de Quadra de Esporte

44.90.51.00	Obras e Instalação	R\$-200.000,00
Total		R\$-200.000,00

Sendo R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) Com recursos de Convenio e R\$ 15.623,06(Quinze Mil Seiscentos Vinte Três Reais e Seis Centavos) com recursos próprios(contrapartida).

[Signature]



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO**

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1051

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio Esporte e Lazer na Cidade, através do Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal .

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 19 de Dezembro de 2005.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal